

PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2021

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos previstos nos Estatutos desta União, convocam-se as Associadas da União das Mutualidades Portuguesas (UMP) a reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar no próximo dia **05 de dezembro de 2020**, às **09h30**, no **Pavilhão da Palmeira**, sito na **Rua Simões de Castro, nº 132, 3000-387, Concelho e Distrito de Coimbra**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação, discussão e votação do Programa de Ação e Orçamento para 2021, o qual vai acompanhado pelo respetivo parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleição dos Órgãos Associativos da União das Mutualidades Portuguesas para o Quadriénio 2021-2024.

Conforme previsto nos Estatutos, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos Associados com direito de voto, ou meia hora depois, com qualquer número de presenças.

A mesa de voto funcionará unicamente no dia 05 de dezembro de 2020, no local da realização desta Assembleia Geral Ordinária e funcionará pelo período de 2 horas contados a partir da conclusão do ponto 1 da ordem de trabalhos.

Em relação ao exercício do direito de voto por correspondência, deverão as Associadas ter em especial atenção ao disposto no artigo 29.º do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral da UMP (conforme nota 3.º e 4.º da informação anexa a esta Convocatória), solicitando-se às Exmas. Associadas a utilização para esse efeito do Boletim de Voto e envelopes remetidos conjuntamente com a presente Convocatória e que deverão ser enviados, **unicamente** para o seguinte endereço postal:

União das Mutualidades Portuguesas

Apartado 006033

EC Lumiar – Lisboa

1601-901 Lisboa

Os documentos aludidos na presente convocatória são enviados por correio e, igualmente, por correio eletrónico para todas as Associadas estando ainda disponíveis para consulta na **União das Mutualidades Portuguesas** e no sítio da Internet desta União, em www.mutualismo.pt.

Tendo em consideração a atual situação epidemiológica vivida em Portugal e no cumprimento das regras determinadas a Direção-Geral da Saúde (DGS) para a prevenção da transmissão da COVID-19, a Mesa da Assembleia Geral alerta as Exmas. Associadas que os respetivos representantes só poderão estar presentes, participar e votar nesta Assembleia Geral caso usem máscara cirúrgica ou comunitária durante todo o período em que permanecerem nas instalações e cumpram todas as demais regras de saúde pública que venham a ser adotadas pelos serviços de apoio a esta Assembleia, em especial o respeito pela distância social mínima entre os participantes.

Lisboa, 04 de novembro de 2020

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Carla Sofia Oliveira Silva

Informação
(Anexa à Convocatória da Assembleia Geral Ordinária de 05 de dezembro de 2020)

A Mesa da Assembleia Geral da União das Mutualidades Portuguesas chama à especial atenção das Excelentíssimas Associadas para as seguintes disposições Estatutárias e Regulamentares, relacionadas com a composição e funcionamento da Assembleia Geral:

1º - Nos termos do número 3 do artigo 7º dos Estatutos da UMP, “As quotas consideram-se vencidas no primeiro dia dos meses a que digam respeito e são satisfeitas antecipadamente, por trimestre, semestre ou ano”. Por outro lado, nos termos do número 4 do artigo 9º dos Estatutos da UMP, “Os associados efetivos e participantes só poderão exercer os seus direitos se tiverem em dia as quotas”.

2º - Nos termos do artigo 2º, 4º e 5º do Regulamento de Funcionamento de Assembleia Geral da UMP:

“Artigo 2º

(Composição)

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados que estejam no pleno exercício dos seus direitos associativos.

2. Só podem participar e, se permitido, votar nas Assembleias Gerais os Associados que cumpram o disposto nos Estatutos e neste Regulamento.”

“Artigo 4º

(Dossier Permanente)

1. Com vista a instruir um dossier de apoio às Assembleias Gerais, os Associados devem enviar à UMP:

- a) Cópia simples do Autos de Posse dos Órgãos Associativos em Exercício;*
- b) Cópia simples dos Estatutos em vigor.”*

“Artigo 5º

(Representação)

1. Os Associados participam na Assembleia Geral da UMP, em princípio, através de representante pessoa singular que seja titular efetivo da respetiva Direção/Conselho de Administração, devendo ser portador de carta-mandato para esse efeito, salvo se a UMP possua no seu dossier de apoio às Assembleias Gerais cópia dos documentos referidos no número anterior, bastando a esse representante identificar-se, através de documento idóneo, para nela poder participar e, se permitido, votar.

2. Os Associados podem, igualmente, participar na Assembleia Geral através de qualquer outra pessoa singular desde que a mesma apresente, no dia da Assembleia Geral, carta-mandato dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

3. Os Associados podem, nos termos previstos nos Estatutos, fazerem-se representar por outros Associados, devendo o Associado Mandatário ser portador de carta-mandato do Associado mandante, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue no dia da Assembleia Geral.

4. As cartas mandato referidas nos números anteriores devem, cumulativamente:

a) Identificar o Associado mandante e a pessoa singular sua representante ou o Associado Mandatário;

b) Indicar se se destinam a uma Assembleia Geral em concreto ou às Assembleias Gerais, ordinárias e/ou extraordinárias, que venham a realizar-se dentro de um período temporal determinado;

c) A extensão dos poderes de representação que são conferidos pelo Associado mandante ao seu representante pessoa singular ou ao Associado mandatário;

d) Ser assinadas por quem estatutariamente obriga a Associação e com as assinaturas reconhecidas nos termos da Lei, na qualidade e com poderes para esse ato, salvo se a UMP possua no seu dossier de apoio às Assembleias Gerais cópia dos documentos referidos no artigo anterior, caso em que o reconhecimento das assinaturas não será necessário.

5. Na mesma sessão da Assembleia Geral, nenhum Associado pode, para além de si próprio, representar mais que um Associado e nenhuma pessoa singular pode ser representante de mais do que dois Associados.

6. É permitida a inscrição de qualquer Associado para participar e votar na Assembleia Geral até ao encerramento da sessão, seja em primeira sessão ou em qualquer um dos seus prolongamentos.

7. No caso em que Assembleia funcione em mais de uma sessão, a inscrição/acreditação dos Associados far-se-á apenas uma vez e em qualquer uma das sessões podendo, todavia, os Associados alterar os seus representantes”.

3º - Nos termos previstos nos Estatutos (n.º 2 do artigo 20.º) e no artigo 29.º do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral:

“1. Nos termos dos Estatutos é admitido o voto por correspondência.

2. Nas Assembleias Gerais que não sejam eleitorais, o Associado que pretenda votar por correspondência deverá endereçar ao Presidente da Mesa carta devidamente assinada pelos legais representantes, com assinaturas reconhecidas nos termos da Lei, que expresse inequivocamente o sentido de voto em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos.

3. Nas Assembleias Gerais Eleitorais, a União das Mutualidades Portuguesas, junto com a convocatória da Assembleia, remeterá aos Associados:

a) Um impresso de voto;

b) Um envelope que, no verso, identifique o Associado e contenha espaços para a assinatura dos seus legais representantes, para nele ser colocado o impresso de voto;

c) Um segundo envelope, com franquia paga, dirigida ao Presidente da Mesa e com o endereço do apartado referido no número 5 deste artigo. ►

4. O Associado que pretenda votar por correspondência em Assembleias Gerais Eleitorais, deverá enviar através de correio, ao cuidado do Presidente da Mesa da Assembleia, o envelope que contém o impresso de voto devidamente fechado e assinado pelos seus legais representantes com assinaturas reconhecidas nos termos da Lei.

5. Os votos por correspondência serão obrigatoriamente enviados para um apartado postal nos CTT, especificamente criado para a sua receção e só serão levantados no dia útil anterior à realização da Assembleia Geral Eleitoral, à hora de encerramento dos correios onde está localizado o referido apartado.

(...)

4.º - Nos termos previstos no número anterior, juntamente com a presente Convocatória, são enviados:

- O Boletim de Voto, identificando as Listas Candidatas;

- Um envelope onde os Associados que pretendam votar por correspondência deverão inserir o Boletim de Voto dobrado. Na frente deste envelope, deverão ser apostas as assinaturas que, nos termos dos Estatutos, obriguem a Associação, devendo tais assinaturas ser reconhecidas nos termos da lei. O envelope devidamente fechado e com o termo de reconhecimento agrafado deverá ser incluso no segundo envelope que, igualmente, se envia;

- Um envelope, com franquia paga, destinado a nele ser incluso o envelope referido anteriormente e que deverá ser remetido por via postal para a morada nele aposta, com vista ao exercício do direito de voto por correspondência.

5.º - O Boletim de Voto e os envelopes referidos no número anterior são remetidos conjuntamente com a presente Convocatória e que deverão ser enviados, **unicamente** para o seguinte endereço postal, especificamente criado para este efeito:

União das Mutualidades Portuguesas

Apartado 006033

EC Lumiar – Lisboa

1601-901 Lisboa ■

ÍNDICE

ASSEMBLEIA GERAL	02
ÍNDICE	06
PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2021	07
1. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E COOPERAÇÃO	10
2. ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO MUTUALISTA	11
3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UMP	13
4. COMUNICAÇÃO E IMAGEM	14
5. INTERNACIONALIZAÇÃO	15
ORÇAMENTO PARA 2021	16
PARECER DO CONSELHO FISCAL	19



PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO *2021*

ESTIMADAS ASSOCIADAS

O Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas (UMP), dando cumprimento ao disposto nos Estatutos, submete à apreciação, discussão e votação da Assembleia Geral a sua proposta de Programa de Ação e Orçamento para 2021, proposta esta acompanhada do respetivo Parecer do Conselho Fiscal.

PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2021

O Programa de Ação para 2021 é apresentado num contexto externo e interno peculiar. Por um lado, uma crise pandémica em fase de recrudescimento e que gera incerteza quanto à sua evolução e ao seu impacto na atividade do Movimento Mutualista e, por outro, um Orçamento de Estado em fase de discussão, que aponta à recuperação económica e social do País, através de medidas com fortes implicações no setor social, cuja aprovação é uma incógnita no momento em que redigimos este documento.

A estas variáveis externas acresce o período de transição nos Órgãos Associativos da UMP, com o mandato do atual Conselho de Administração na sua reta final e o processo eleitoral interno a decorrer.

Não deixando de ter presentes estas premissas, o Programa de Ação para 2021 dá sequência lógica à trajetória seguida nos últimos anos, naqueles que são os principais eixos estratégicos, avançando com um conjunto de novos projetos, serviços e respostas, que pretendem incentivar à transformação do Movimento Mutualista, do ponto de vista da sua modernização, da sua capacidade de intervenção e da sua imagem junto dos portugueses.

O forte empenho no **rejuvenescimento** do mutualismo e do Movimento Mutualista ocupará um lugar central na ação da UMP, consubstanciado, por um lado, na realização de estudos que permitam o reforço e a melhor adequação dos fins mutualistas nos domínios da previdência, da proteção social e da saúde às necessidades atuais, mas também que abram caminhos para a intervenção mutualista em novos domínios e, por outro, na **capacitação e modernização** deste Movimento, assumindo-se o compromisso de criar e disseminar uma cultura de **inovação**, empreendedorismo e boas práticas de **sustentabilidade ambiental** nas Mutualidades.

Neste Programa de Ação, prevê-se a criação de novos gabinetes de apoio à UMP e às Associadas, com competências técnicas diferenciadas, assim como um ambicioso plano de formação destinado aos dirigentes, funcionários e colaboradores das Mutualidades, realçando-se, ainda, a grande aposta num novo plano de **comunicação**, cujo objetivo central é a mais ampla divulgação do mutualismo e do movimento mutualista a toda a comunidade, familiarizando os portugueses de todas as gerações com o mutualismo e o reforço da sua identidade enquanto Movimento que protege e cuida, que é solidário e que prossegue respostas diferenciadoras e inovadoras.

Espera-se que o processo de **internacionalização** do Movimento Mutualista português conheça novos desenvolvimentos no quadro da participação da UMP na União Mundial das Mutualidades e na difusão do mutualismo nos países da CPLP, nomeadamente com o lançamento das bases de um projeto socio-económico de cariz mutualista em São Tomé e Príncipe.

O Movimento Mutualista tem responsabilidades históricas na sociedade, princípios e valores que o distinguem. Nestes tempos de excecionalidade que vivemos, tem a missão de continuar ao lado dos nossos Associados, mas também dos portugueses, cuidando e protegendo, solidariamente.

Mantendo a metodologia adotada ao longo dos últimos anos, a concretização dos objetivos estratégicos anteriormente referidos consubstanciar-se-á na realização de ações que se dividem em quatro grandes domínios de atuação: Representação Institucional e Cooperação; Organização do Movimento Mutualista; Organização e Funcionamento da UMP; Comunicação e Imagem; e Internacionalização.



DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO

1.

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E COOPERAÇÃO

- Representar e defender os interesses do Movimento Mutualista, junto da Assembleia da República e do Governo, nos processos legislativos relacionados com as Entidades da Economia Social, em geral, e com as Mutualidades, em particular;
- Pugnar pela revogação dos constrangimentos ao desenvolvimento e modernização do Movimento Mutualista constantes no Código das Associações Mutualistas em vigor;
- Prosseguir na defesa da criação de um estatuto fiscal que defenda o interesse das Entidades da Economia Social;
- Implementar o “*Simplex Administrativo*”, já em preparação, que visa centralizar numa plataforma on-line todos os dados das Mutualidades na sua relação obrigatória com entidades oficiais (Direção-Geral da Segurança Social e Instituto Nacional de Estatística);
- Participar nas reuniões da Comissão Permanente do Setor Social e Solidário, na Comissão Nacional de Cooperação e nas Comissões Distritais de Cooperação e demais comissões e grupos de trabalho para que seja convidada ou tenha assento;
- Representar o Movimento Mutualista junto do Conselho Económico e Social (CES), da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), da Confederação Portuguesa da Economia Social Portuguesa (CPES) e do Comité Económico e Social Europeu (CESE);
- Representar o Movimento Mutualista junto de organizações Mutualistas internacionais, designadamente a União Mundial das Mutualidades (UMM), a Organização das Entidades Mutualistas das Américas (ODEMA) e a União Africana das Mutualidades (UAM);
- Participar na negociação e acompanhar a execução do Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário;
- Manter e aprofundar as relações de parceria e cooperação com as demais entidades representativas da economia social;
- Estabelecer e reforçar relações de prestígio e de trabalho com organizações internacionais, com vista ao intercâmbio de conhecimentos e de experiências.

2. ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO MUTUALISTA

- Promover ações com o objetivo de ampliar o universo das Associações Mutualistas filiadas, através do apoio à constituição de novas Mutualidades, à revitalização daquelas que se encontram em vias de extinção e à admissão de Mutualidades já existentes, mas não filiadas na UMP;
- Persistir na defesa do livre e pleno acesso das Associações Mutualistas a todas as atividades econômicas, quer para o cumprimento dos seus fins estatutários quer para a diversificação das suas fontes de financiamento;
- Apoiar e acompanhar as Associadas junto das Entidades Públicas, tendo em vista a resolução de dificuldades e constrangimentos por si sentidos no âmbito da prossecução da sua atividade;
- Apoiar as Associações Mutualistas em processos judiciais que interponham contra terceiros e que visem o reconhecimento de direitos das Mutualidades, considerados fundamentais a todo o Movimento Mutualista;
- Apoiar e acompanhar as Mutualidades no processo de alteração dos seus Estatutos e Regulamentos de Benefícios;
- Reforçar o apoio técnico (jurídico, contabilístico e fiscal) às Associadas, procurando reduzir os tempos de resposta na informação e esclarecimento das suas dúvidas;
- Monitorizar a aplicação do Contrato Coletivo de Trabalho em vigor aplicável às Associações Mutualistas;
- Realizar, através de equipas de investigação universitária, estudos nas áreas da previdência, proteção social e saúde que suportem a tomada de decisão, o posicionamento do Movimento Mutualista e a definição de linhas de orientação estratégica para o futuro;
- Realizar estudos, no âmbito da inovação e do empreendedorismo social, em parceria com instituições do Ensino Superior;
- Estimular o Movimento Mutualista para desenvolver uma oferta mais diferenciada de programas de apoio social de proximidade em parceria com os municípios;
- Sensibilizar as Mutualidades para a importância da profissionalização da gestão, observando critérios e indicadores de sustentabilidade e responsabilidade social;
- Promover e disseminar uma cultura de inovação e empreendedorismo nas Mutualidades, através da organização de *webinars* e/ou *workshops* destinados a dirigentes e profissionais das Mutualidades;



- Desenvolver *workshops* orientados para a capacitação das Mutualidades ao nível da comunicação pessoal, da comunicação externa e da comunicação digital, nomeadamente gestão de Redes Sociais, recorrendo à partilha de boas-práticas;
- Mobilizar as associações mutualistas para os desafios da transição climática e da transição digital, áreas para as quais estão destinados apoios públicos até 2030;
- Criar um manual de boas práticas de igualdade de género e de oportunidades no Movimento Mutualista;
- Desenvolver iniciativas formativas que visem atender a necessidades de formação relacionadas com a gestão das Mutualidades, nas suas diversas vertentes, e com as suas diferentes áreas de intervenção;
- Impulsionar e promover a aplicação AMIGA de gestão de associados e a rede de saúde MutualIn;
- Promover a criação de uma central de negociação de forma a proporcionar melhores condições negociais junto de fornecedores e estabelecer acordos de cooperação com entidades públicas e privadas que permitam reduzir custos às associações mutualistas nas suas diversas áreas de atuação;
- Realizar o Congresso Nacional do Mutualismo, caso as circunstâncias epidemiológicas do país o permitam;
- Realizar o Dia Nacional do Mutualismo, a Reunião Anual de Presidentes Mutualistas, o Encontro Nacional de Dirigentes Mutualistas, o Encontro Nacional de Mulheres Mutualistas e o Encontro Anual de Jovens Mutualistas;
- Concretizar o Encontro Nacional de Jovens Mutualistas e o Encontro Nacional de Mulheres Mutualistas como espaços de reflexão e de participação em temáticas no âmbito da Juventude e da Igualdade de Género;
- Atribuir o Prémio Inovar Para Melhorar, reforçando a sua relevância e reconhecimento, procurando associá-lo a parceiros relevantes e a uma campanha de comunicação específica;
- Atribuir os Prémios “Mutualismo e Solidariedade”, “Mutualismo e Solidariedade Internacional”, “Cidadania e Solidariedade”, assim como o Prémio “Trabalhador do Ano”;
- Redefinir a linha de *merchandising* da UMP, recorrendo preferencialmente a materiais amigos do ambiente. ■

3.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UMP

- Desenvolver esforços no sentido de criar condições para instalação da sede da UMP;
- Promover a melhoria da organização e do funcionamento interno dos serviços desta União;
- Manter as ações tendentes ao reequilíbrio económico-financeiro da UMP, garantindo a sua sustentabilidade;
- Candidatar-se e executar programas de apoio à capacitação institucional da UMP;
- Redefinir o Gabinete de Inovação Social e Desenvolvimento Estratégico, que terá como objetivo imediato identificar e divulgar programas com interesse para o desenvolvimento da UMP e das suas Associadas e que sejam financiados pelo Estado Português, pela União Europeia e/ou por outras entidades, acompanhando os respetivos processos de candidatura;
- Gerir o equipamento social Centro Infantil Dr. António da Costa Leal, proporcionando, através do mesmo, o desenvolvimento e a formação de crianças e jovens, complementando a ação educativa da família e favorecendo a sua formação e o seu desenvolvimento;
- Capacitar a UMP, enquanto Entidade Representativa do Movimento Mutualista, para o desenvolvimento de competências formativas, através da sua Certificação pela DGERT como entidade formadora certificada.

4. COMUNICAÇÃO E IMAGEM

- Implementar o novo plano estratégico de comunicação, que se propõe divulgar e difundir os princípios, valores e práticas do mutualismo e do movimento mutualista a toda a comunidade, familiarizando os portugueses de todas as gerações com o mutualismo e reforçando a sua identidade enquanto Movimento que protege e cuida, que é solidário e prossegue respostas diferenciadoras e inovadoras;
- Comunicar os fundamentos do mutualismo, ações e atitudes históricas associadas positivamente ao mutualismo, indicadores estatísticos e todos os eventos, iniciativas e prémios instituídos pela UMP;
- Editar e publicar o livro sobre a História do Mutualismo em Portugal;
- Editar a Brochura Institucional (agregando informação atualizada sobre todas as Associações Mutualistas portuguesas), o Manual de Apoio à Constituição de uma Associação Mutualista e o Manual do Dirigente Mutualista;
- Garantir a edição e divulgação das publicações periódicas da UMP - Info, Newsletter e Revista MUT;
- Conceber e divulgar um novo vídeo institucional do Movimento Mutualista;
- Produzir, com carácter regular, vídeo-reportagens sobre respostas inovadoras e/ou diferenciadoras dinamizadas pelas Associações Mutualistas, boas práticas e histórias marcantes e inspiradoras para o Movimento;
- Promover a publicação de estudos prospetivos sobre as principais áreas de atividade das associações mutualistas;
- Dinamizar, de forma integrada, as plataformas de comunicação da UMP: Site mutualismo.pt, Facebook, Twitter, Youtube e Instagram, no sentido de construir uma narrativa que familiarize o público com o mutualismo e o Movimento Mutualista;
- Criar novos conteúdos para os suportes de comunicação da UMP que contribuam para a credibilização das modalidades associativas existentes a partir de testemunhos reais obtidos em colaboração com as Associações Mutualistas.

5. INTERNACIONALIZAÇÃO

- Assegurar a representação do Movimento Mutualista junto das organizações internacionais;
- Pugar, junto do Governo, pela criação de programas de apoio à internacionalização das Mutualidades e outras Entidades da Economia Social;
- Pugar pelo reconhecimento político e institucional da União Mundial das Mutualidades e da UMP, enquanto representante na Europa, junto das instâncias da União Europeia, constituindo-se como interlocutora na construção de políticas para o desenvolvimento do mutualismo e da economia social;
- Manter e fortalecer contactos institucionais com órgãos governamentais de diferentes países, com especial enfoque nos países da CPLP;
- Celebrar protocolo de cooperação com o Governo de São Tomé e Príncipe com vista ao desenvolvimento de projetos de relevante interesse social e económico, de cariz mutualista, naquele território;
- Promover a difusão do mutualismo junto dos jovens de vários pontos do mundo, no âmbito de programas de apoio à mobilidade internacional, designadamente o Programa Erasmus+;
- Incentivar e apoiar projetos de internacionalização das Mutualidades, em especial junto dos Países de Língua e Expressão Portuguesas.



ORÇAMENTO PARA *2021*

ORÇAMENTO PARA 2021

Para satisfação, por um lado, das despesas correntes com o normal funcionamento da União das Mutualidades Portuguesas e, por outro, da concretização das ações anteriormente referidas, o Conselho de Administração da UMP apresenta, igualmente, a proposta de Orçamento para 2021.

O Mapa de Orçamento para 2021 segue a configuração determinada pela Portaria n.º 105/2011, de 14 de março, e é acompanhado das respetivas notas explicativas às verbas nele inscritas.

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	U.M.P.	CENTRO INFANTIL DR. ANTÓNIO DA COSTA LEAL	PROJETO POISE-03-4639-FSE-000284	PROJETO POISE-03-4639-FSE-000846	TOTAL
Vendas e serviços prestados	1	18.550,00 €	70.000,00 €	- €	- €	88.550,00 €
Subsídios, doações e legados à exploração	2	208.115,46 €	233.599,39 €	105.428,55 €	285.688,23 €	832.831,63 €
Fornecimentos e serviços externos	3	120.400,00 €	68.803,00 €	- €	- €	189.203,00 €
Gastos com pessoal	4	70.084,74 €	222.586,00 €	- €	- €	292.670,74 €
Outros Gastos e Perdas	5	20.000,00 €	- €	105.428,55 €	285.688,23 €	411.116,78 €
Resultado antes de depreciações e amortizações, gastos de financiamento e impostos		16.180,72 €	12.210,39 €	- €	- €	28.391,11 €
Gastos / Reversões de depreciações e amortizações		- €	200,00 €	- €	- €	200,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		16.180,72 €	12.010,39 €	- €	- €	28.191,11 €
Juros e rendimentos similares obtidos		- €	- €	- €	- €	- €
Juros e gastos similares suportados		4.000,00 €	- €	- €	- €	4.000,00 €
Resultado antes de impostos		12.180,72 €	12.010,39 €	- €	- €	24.191,11 €
Imposto sobre o rendimento do período		- €	- €	- €	- €	- €
Resultado líquido do período		12.180,72 €	12.010,39 €	- €	- €	24.191,11 €

Nota 1 – Vendas e Serviços Prestados

Encontram-se registados, nesta rubrica, a estimativa de recebimentos relativos às quotas associativas e supletivas, anuais, pagas pelas Associadas filiadas na UMP e bem assim os recebimentos relativos às participações pagas pelas famílias no âmbito dos serviços prestados da resposta social Creche do Centro Infantil Dr. António da Costa Leal (CIDACL).

Nota 2 – Subsídios, doações e legados à exploração

Contam como registados nesta rubrica valores estimados relativos a subsídios à exploração atribuídos por entidades públicas e outras entidades.

No que respeita aos subsídios atribuídos pelas entidades públicas, foram estimados os seguintes:

- Participação do Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social – Protocolo de Cooperação (Montante atribuído em 2020 acrescido da taxa de atualização estimada de 2,5%): 198.115,46€;
- Participação no âmbito da Resposta Social Creche, do CIDACL: 233.599,39€;
- Participação financeira no âmbito do Programa Operacional POISE:
 - Relativo ao Projeto POISE-03-469-FSE-000284: 105.428,55€;
 - Relativo ao Projeto POISE-03-4639-FSE-000846: 285.688,23€;

Relativamente aos subsídios à exploração atribuídos por outras entidades, estima-se, em concreto:

- Participação do PAIE I, atribuído anualmente pela CASES: 10.000,00€.

Nota 3 – Fornecimentos e Serviços Externos

Encontram-se estimados como fornecimentos e serviços externos os encargos correntes relativos ao normal funcionamento da atividade principal da UMP, assim como para o normal funcionamento da resposta social Creche no CIDACL.

Nota 4 – Gastos com Pessoal

Nesta rubrica, estima-se como gastos com pessoal, os referentes aos encargos com remunerações correntes para o normal funcionamento da atividade principal e secundária da UMP.

Nota 5 – Outros Gastos e Perdas

Encontram-se registados nesta rubrica do orçamento os outros encargos estimados com o normal funcionamento da UMP e com a execução dos Projetos de Capacitação POISE.

Lisboa, 22 de outubro de 2020

O Conselho de Administração da UMP,

Presidente - Luís Alberto de Sá e Silva

em representação de A Mutualidade de Santa Maria – Associação Mutualista

Vice-Presidente – José dos Santos Almeida

em representação da A Familiar de Espinho – Associação Mutualista

Vice-Presidente – José Vicente Costa de Carvalho

em representação da Associação de Socorros Mútuos Fraternal dos Artistas Vilafranquenses

Vice-Presidente – João Filipe Cardoso Esteves

em representação da Associação de Socorros Mútuos “*Protectora dos Artistas*” de Faro

■

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimas Associadas,

Nos termos previstos nos Estatutos da União das Mutualidades Portuguesas (UMP), o Conselho Fiscal vem apresentar o seu Parecer sobre o Programa de Ação e Orçamento para 2021, elaborado pelo Conselho de Administração.

Tal como é do conhecimento das Exmas. Associadas, apesar da UMP ter encerrado o exercício económico de 2019 com resultados positivos no valor de 70.431 euros, a sua situação patrimonial apresenta-se ainda bastante fragilizada (225.783 euros negativos) resultado de graves desequilíbrios económicos e financeiros anteriores. Esta situação, conjugado com o atual contexto em que nos encontramos, onde a crise pandémica, que se iniciou em março deste ano, é o expoente máximo, com consequências sócio-económicas ainda por quantificar, levou a que o Conselho de Administração, em 2020, tivesse mantido a linha de orientação do ano transato, ou seja, uma contenção muito significativa dos gastos operacionais da UMP, dando assim cumprimento ao Plano de Reequilíbrio Financeiro para o período 2020-2025 aprovado no período anterior.

De referir que, como resulta do próprio Plano, caso não se verifique a atribuição extraordinária de algum dos montantes previstos (seja do FSS ou MTSSS) e não seja possível por qualquer outro meio aumentar os rendimentos da UMP, o Conselho de Administração compromete-se a rever a estratégia de reequilíbrio financeiro e do referido Plano, passando o objetivo de reequilíbrio financeiro a ter de ser atingido através da redução dos encargos de funcionamento (operacionais) da UMP, com a consequente limitação da UMP na sua ação de representação e apoio das Associadas.

Em qualquer caso, o Conselho de Administração compromete-se a garantir sempre a compatibilização das atividades desenvolvidas com os fins e objetivos estatutariamente previstos, e a subordinação dos respetivos gastos aos critérios de necessidade, oportunidade, razoabilidade e transparência das operações.

O Programa de Ação e o Orçamento para 2021 foi, pois, elaborado pelo Conselho de Administração em concordância com os pressupostos no referido Plano de Reequilíbrio Financeiro encontrando-se, assim, em condições de ser apreciado e votado pelas Exmas. Associadas.

Em face do exposto e perante a ainda situação atual de constrangimento económico e financeiro vivida pela UMP, o Conselho Fiscal considera que o Programa de Ação e Orçamento para 2021 da União das Mutualidades Portuguesas, merece a aprovação por parte das Exmas. Associadas, desde que a execução das atividades e a efetivação dos gastos previstos no Programa de Ação e no Orçamento para 2021 fiquem condicionadas:



- À continuidade da reposição do equilíbrio económico-financeiro relativo a exercícios anteriores;
- À compatibilização das atividades desenvolvidas com os fins e objetivos estatutariamente previstos;
- À subordinação dos respetivos gastos aos critérios de necessidade, oportunidade, razoabilidade e transparência das operações; e
- À adequação dos gastos aos rendimentos efetivamente obtidos ao longo do exercício de 2021.

Porto, 03 de novembro de 2020

O Conselho Fiscal,

Presidente - António José Ferreira de Moura e Sá

em representação de A Previdência Familiar do Porto- Associação de Socorros Mútuos

Vogal - Jorge Carlos da Conceição Cordeiro

em representação da Associação de Socorros Mútuos 1º de Dezembro

Vogal - Manuel Gerardo Monteiro Dias

em representação da Associação de Socorros Mútuos e Fúnebre do Concelho de Valongo

■

